



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E
EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecido, para os órgãos do Poder Executivo Municipal, incluindo a administração pública direta e indireta, o horário de expediente contínuo e ininterrupto das 08h00 (oito horas) às 14h00 (catorze horas) até o dia 31 de julho de 2023.

§1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania – SEMUTRAN e a Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR, estão autorizados a definir seu funcionamento apontados no *caput* de modo diverso por meio de ato próprio;

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMS manterá as atividades do Hospital Municipal de Paragominas – HMP, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e das Unidades Básicas de Saúde – UBS em regime normal de funcionamento.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 04 de julho de 2023.

JOAO LUCIDIO LOBATO
PAES:04772822291

Assinado de forma digital por JOAO
LUCIDIO LOBATO
PAES:04772822291
Dados: 2023.07.04 09:42:57 -03'00'

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas